

Segurança Pública**Polícia Civil**

PORTARIA Nº 594/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2020.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 26121/2020, resolve EXONERAR, VINICIUS VIECELI MELO, mat. nº 0609159801, lotado na ACADEPOL FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 02/03/2020.

ESTER FERNANDA COELHO

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665888

PORTARIA Nº 595/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2020.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 27992/2020, resolve EXONERAR, FERNANDO LUIZ POZZEBON, mat. nº 0951577102, lotado na ACADEPOL FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos a contar de 05/03/2020.

ESTER FERNANDA COELHO

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665893

PORTARIA Nº 596/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2020.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 28010/2020, resolve EXONERAR, ANTONIO BOSON ALMEIDA JUNIOR, mat. nº 0609950501, lotado na ACADEPOL FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos a contar de 05/03/2020.

ESTER FERNANDA COELHO

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665894

PORTARIA Nº 597/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2020.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 39092/2020, resolve EXONERAR, MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, mat. nº 0981442601, lotado na DRP BLUMENAU, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, com efeitos a contar de 16/04/2020.

ESTER FERNANDA COELHO

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665899

PORTARIA Nº 329/PCSC/DGPC/CORPC de 17.04.2020

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 02/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 139/CORPC/DGPC/SSP, de 12/02/2019, Com efeitos a contar de **30.03.2020**.

Maria Carolina Caldas Milani Sartor

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665922

PORTARIA Nº 330/PCSC/DGPC/CORPC, de 17.04.2020

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **Corregedora-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 54/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 503/PCSC/DGPC/CORPC, de 27/05/2019, Com efeitos a contar de **10.04.2020**.

Maria Carolina Caldas Milani Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665923

PORTARIA Nº 331/PCSC/DGPC/CORPC, de 17.04.2020.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 61/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 771/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/08/2019, com efeitos a contar de **29.03.2020**.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665924

PORTARIA Nº 332/PCSC/DGPC/CORPC, de 17.04.2020.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 62/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 790/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/08/2019, com efeitos a contar de **29.03.2020**.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665925

PORTARIA Nº 333/PCSC/DGPC/CORPC, de 17.04.2020.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 67/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.739-2, mandada instaurar pela Portaria Nº 300/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/04/2019, com efeitos a contar de **30.03.2020**.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665927

PORTARIA Nº 334/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/04/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua **Corregedora-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 31/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250.712-9, mandada instaurar pela Portaria nº 410/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.007, de 03/05/2019, com efeitos a contar do dia **02/04/2020**.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665928

PORTARIA Nº 335/PCSC/DGPC/CORPC, de 17.04.2020.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 12/2019**, com efeitos a contar de **29.03.2020**.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 665930

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 164/CBMS/2020, de 22 de abril de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto nº 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JAIRO RODOLFO AUERBACH**, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtlc 923841-7, a contar de **20 de abril de 2020**.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-geral do CBMS

Cod. Mat.: 665859

PORTARIA Nº 165/CBMS/2020, de 16 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no item II (ex-offício), do Art 15 da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com item IV, do parágrafo único, do item II do Art 16 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, **DISPENSAR E EXCLUIR EX-OFFICIO DO CADASTRO PARA ADMISSÃO**, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMS), o seguinte bombeiro militar: **ST BM RR Mtlc 911699-0 NILSON PLAUTZ** a contar de 11 de março de 2020, por interesse e conveniência da administração, conforme designação feita em Portaria nº 485/CBMS/2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 20.389 de 23 de setembro de 2016.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 665860

PORTARIA Nº 166/CBMS/2020, de 22 de abril de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMS), o **3º SGT BM Mtlc 913221-0 CÉLIO VITÓRIO BAGATTOLI**, para atuar na **Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Rio do Sul**, no período de **23 de abril de 2020 à 22 de abril de 2024**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 665861

PORTARIA Nº 167/CBMS/2020, de 22 de abril de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMS 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMS), o **ST BM Mtlc 920439-3 RICARDO NILDO DA SILVA**, para atuar no **2º/1ºBBM (GBS) - Florianópolis na função de Auxiliar Geral**, no período de **27 de abril de 2020 à 26 de março de 2024**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 665862

IGP – Instituto Geral de Perícias

PORTARIA Nº 021/DIAF/IGP/2020 de 22.04.2020.

O Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor CESAR DA SILVA LIBERATO, Perito Criminal, matrícula nº 976.055-5, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 665771

Autarquias Estaduais**ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina**

RESOLUÇÃO ARESC Nº 157

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

O DECRETO Nº 562, de 17 de abril de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.", Art. 25 – Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, inciso I – os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos administrativos dos órgãos e das entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

Faz-se necessário a prorrogação dos prazos administrativos dos processos vigentes no âmbito da ARESC; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definida a prorrogação por 30 (trinta) dias dos prazos administrativos dos processos vigentes no âmbito da ARESC, a partir do dia 19 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Elms Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 665903

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, 23 de abril de 2020.

Os Presidentes da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur) e da SC Parcerias S/A (SCPar) em conjunto com o Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE), com fulcro no art. 1º, IV e XI, e §1º, II, "a", do Decreto nº 348/19, RESOLVEM:

Art. 1º **INSTITUIR** Grupo de Trabalho (GT) para debater soluções relacionadas ao processo da reabertura da concessão de uso remunerada do Centro de Eventos de Balneário Camboriú, que fora autorizada pelo Decreto Estadual n. 339, de 08/11/19, considerando a recém decisão pela suspensão do edital de Concorrência n. 01/2020, que se deu em conformidade com as medidas restritivas determinadas pelo Governo, a fim de evitar a propagação do "coronavírus" (COVID-19).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **Renê Ernesto Nunes Menezes**, matrícula 0606182601, Assessor Especial (Santur), **Mario Aleixo Corrêa da Motta**, matrícula 0615837401, Gerente de Infraestrutura (Santur), **Karina Barbosa Poffo Baldanca**, matrícula 0953055001, Secretária do Conselho Estadual de Turismo (Santur), **Fabiola Alves da Silva**, matrícula 0377195402, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria (Santur), **Ariane Emi Nakamura**, matrícula 0950221101, analista de relações internacionais (Santur), **Ramiro Zinder**, Secretário Executivo do Órgão Gestor de Parcerias Público-Privadas (SCPar), **Paulo Roberto Ramos**, analista de negócios (SCPar) e **Andre Emiliano Uba**, Procurador do Estado, matrícula 0357639603 (PGE) para comporem o presente GT.

Art. 3º O GT deverá estabelecer seu cronograma de atividades, apresentar as conclusões ao Presidente da Santur e sugerir as ações a serem implementadas com vistas à reabertura do edital da concessão de uso remunerada do Centro de Eventos de Balneário Camboriú.

§1º O GT, para cumprir com o fim previsto no "caput" deste artigo, convocará o trade turístico de Balneário Camboriú e os representantes da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú, garantindo-lhes amplo conhecimento e participação de cada uma das etapas deste processo.

§2º Pessoas físicas e/ou jurídicas, afetas ao turismo ou com notório saber na área de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, poderão ser convidadas a participar, a critério do GT, para debater e propor soluções.

Art. 4º O GT, quando demandado, terá o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis para se manifestar, sendo que este prazo, a depender da complexidade da matéria, poderá ser alterado, a critério do Presidente da Santur.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos enquanto vigente o Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020, com suas alterações posteriores.

LEANDRO FERRARI
Presidente da SANTUR

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA
Presidente da SCPar

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 666094

IMA - Instituto do Meio Ambiente

Portaria Nº 82/2019 – IMA de 22/04/2020
ERRATA da Portaria nº 74/2020

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria de nº 74/2020, publicado no Diário Oficial – SC nº 21231, de 27.03.2020. Onde lê-se "IMA/CTB-TUBARÃO", leia-se "IMA/CHA-CHAPECÓ",

Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente IMA

Cod. Mat.: 665798

Portaria Nº 83/2020 – IMA, de 24.04.2020.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010, e na Portaria nº 114/10, de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º – Designar a Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de **Concórdia**, com a seguinte composição:

I – Presidente: **Luiz Fernando Broetto**, matrícula 0615825-0

II – Membros:

Águida Goreti Paglia, matrícula nº 359.127-12 ;

Joanna Rebelo de Oliveira Nizer, matrícula nº 668.633-8.

Paulo Sérgio Trentin, matrícula nº 980.371-8.

Daiane Roos, matrícula nº – 968.986-9

Art. 2º- Fica revogado a Portaria nº 054/20, de 12/03/2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2020

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente

Cod. Mat.: 665800

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 001/2020 – A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 001/2020, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a SC Participações e Parcerias S.A. – SCPar. O termo encontra-se no Sistema de Gestão e Planejamento Eletrônico (SPGE) no processo SCPAR 0060/2020. Florianópolis, 22 de abril de 2020. Fábio Zabet Holthausen, presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 665973

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato do Termo de Fomento 758/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Canelinha/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 15.873,83**.

Do Objeto: Contratação direta de profissionais para os serviços educacionais especializados das entidades parceiras da FCEE. Atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais das entidades parceiras da FCEE. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Sonia Regina Grimm**, Presidente da **APAE**.RP/SCC

Extrato do Termo de Fomento 760/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de **Joinville/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**.

Do Objeto: Contratação direta de profissionais para os serviços educacionais especializados das entidades parceiras da FCEE. Atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais das entidades parceiras da FCEE. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Heloisa Walter de Oliveira**, Presidente da **APAE**.RP/SCC

Extrato do Termo de Fomento 722/TR/2020 (MRD), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **AMA** de **Jaraguá do Sul/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**.

Do Objeto: Contratação de uma secretária, com entendimento na área da educação e área administrativa, visando compor ao quadro da entidade, afim de atuar nas atividades que envolvem a demanda administrativa junto a Fundação Catarinense de Educação

Especial, agregando organização documental e necessidades específicas emergentes. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/12/2020. **Data da assinatura do termo: 08/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Cassius Gilberto Gonçalves**, Presidente da **AMA**.RP/SCC

Cod. Mat.: 665883

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 327, de 22/04/2020.

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CEAD, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo 8598/2020:

-AMAURI BOGO, matrícula 0297450-9-02, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO entre 12/04/2020 e 11/04/2024

-ANDRE CORREA DE ABREU, matrícula 0237917-1-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO entre 12/04/2020 e 09/06/2020

-DAVID DANIEL E SILVA, matrícula 0346463-6-01, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 22/11/2020

-JORGE DE OLIVEIRA MUSSE, matrícula 0237234-7-01, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 27/11/2020

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais

PORTARIA Nº 328, de 22/04/2020.

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CEPLAN, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo 8614/2020:

-ALEXANDRE BORGES FAGUNDES, matrícula 0368337-0-02, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 21/11/2021

-ALINE CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 0362537-0-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO entre 12/04/2020 e 11/07/2021

-CELIO BITENCOURT DA SILVA, matrícula 0989608-2-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO entre 12/04/2020 e 30/09/2023

-CLAUDIO ROBERTO RONCHI, matrícula 0286613-7-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE SERVICOS entre 12/04/2020 e 20/03/2023

-DELICIO PEREIRA, matrícula 0359230-8-02, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 07/11/2022

-FABIO FERNANDO KOBBS, matrícula 0349563-9-02, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 30/09/2023

-FERNANDA HANSCH BEUREN, matrícula 0375495-2-02, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 15/01/2022

-JEAN RODRIGO PSCHIEDT, matrícula 0664216-0-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO entre 12/04/2020 e 30/09/2023

-LUIS ROBERTO PFAU, matrícula 0656991-9-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO entre 12/04/2020 e 24/11/2020

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

PORTARIA Nº 329, de 22/04/2020.

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CEAVI, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo 8599/2020:

-FANNI WIPPEL, matrícula 0374284-9-02, TECNICO UNIVERSITARIO DE SUPORTE entre 12/04/2020 e 07/02/2023

-RENAN THIAGO CAMPESTRINI, matrícula 0356895-4-02, TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO entre 12/04/2020 e 03/07/2023

-DIEGO RAFAEL STUPP, matrícula 0662044-2-02, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 23/07/2023

-JAISON ADEMIR SEVEGNANI, matrícula 0381483-1-02, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 25/02/2021

-GABRIELE VANESSA TSCHOKE, matrícula 0986995-6-01, PROFESSOR UNIVERSITARIO entre 12/04/2020 e 20/10/2021

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

PORTARIA Nº 330, de 22/04/2020.

DISPENSAR ROSELAINI RIPA, matrícula 0959525-2-01, Professor Universitário da UDESC/CEAD da Função de Confiança de Diretor de Centro - Direção de Ensino, FC-07, a contar de 15/04/2020, conforme processo 11110/2020.

PORTARIA Nº 331, de 22/04/2020.

DESIGNAR LENITA DE CASSIA MOURA STEFANI, matrícula 0396691-7-01, Professor Universitário da UDESC/CEAD, para exercer a